

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 96/2021

SÚMULA: ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 2.550, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, A QUAL "INSTITUI O NOVO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, CONFORME ESPECIFICA".

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU, de autoria do ilustre Vereador **Márcio Ângelo Beraldo**, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o Art. 3º - B ao Capítulo I da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 3º - B Para ocupação dos cargos em todos os níveis da carreira da Guarda Municipal, deverá ser observado o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para o sexo feminino."

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, após a publicação desta Lei, o texto consolidado da Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 13 de outubro de 2021.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador


CLEA OLIVEIRA

Vereadora


PEDRO BARAUSSE

Vereador

2696/21
14/10/2021

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que acrescenta dispositivo a Lei Municipal nº 2.550 de 18 de dezembro de 2013, tem por objetivo destinar percentual de vagas da Guarda Municipal do nosso Município ao sexo feminino. Com a porcentagem de 10% (dez por cento) das vagas contidas no edital de concurso público para provimento das vagas.

Tal preceito é democraticamente justificável, devido a participação das mulheres na conjunção histórico-social que nos cerca. A porcentagem destinada às mulheres no concurso público, não inviabiliza o direito da mulher de igualdade perante a sociedade. Porém, chama a atenção dessas mulheres, num contexto geral e amplo, para que, abra as possibilidades de novas perspectivas de carreira profissional.

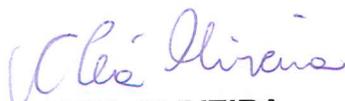
Outro ponto relevante e primordial, é a questão de atuação da Guarda Municipal em ações que demandam abordagens diretas às mulheres. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Campo Largo, em discussão recente, apontou essa questão crítica, onde a mulher vítima de violência doméstica, se sentem mais à vontade e propícias a comunicação dos fatos ocorridos, se atendida por um profissional do mesmo sexo.

Diante do exposto, e sendo este um tema de enorme abrangência para a proposição em si, contamos com o apoio dos Nobres Pares para seguir para apreciação do Chefe do Executivo Municipal.

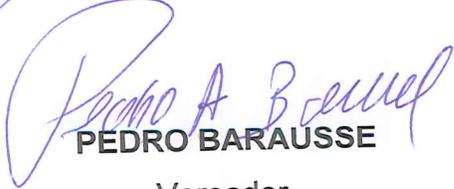
Campo Largo, 13 de outubro de 2021.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Vereador


CLEA OLIVEIRA

Vereadora


PEDRO BARAUSSE

Vereador